



041

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 1995

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 15 DE JUNHO DE 1994."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o cargo de Diretor de Gabinete, com carga horária de 8 horas, e referência 12, passando a constar do Anexo II da Lei Complementar nº 19 de 15 de junho de 1994.

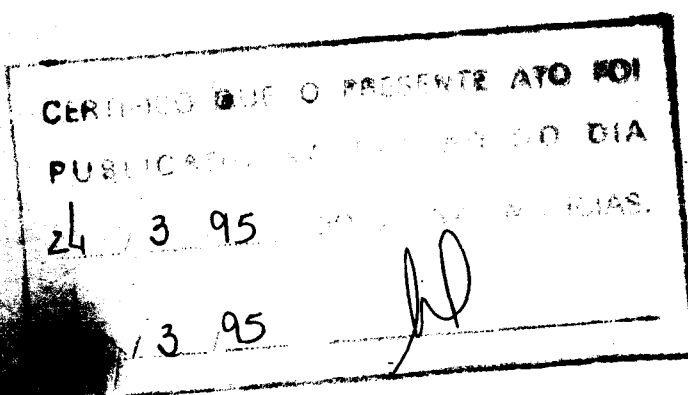
Artigo 2º. O cargo de Auxiliar de Diretoria Geral, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 19, de 15 de junho de 1994, passa a ter 2(duas) vagas, com referência 6 e carga horária de 8 horas.


Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de março de 1995.




RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal